



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, N.º 911 — (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 — Araputanga — Mato Grosso

L E I 394/99

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO PREVIARA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA MT., PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.999, NO QUE SE REFERE AOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/99.

AIRTON RONDINA LUIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI.

ARTIGO PRIMEIRO - O ORCAMENTO GERAL DO PREVIARA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA MT., PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.999, NO QUE SE REFERE AOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/99, QUE ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), DESCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ARTIGO SEGUNDO - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE ARRECADACAO DOS TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR E DAS ESPECIFICACOES CONSTANTES DO ANEXO 02 DA LEI FEDERAL 4.320/64, DESCRIMINADOS CONFORME SEQUE:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA CONTRIBUICAO	81.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00
OUTRAS REC. CORRENTES	5.000,00
AMORTIZ. EMPRESTIMOS	27.000,00
T O T A L	150.000,00

ARTIGO TERCEIRO - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRIMINADA COMO SEQUE:

I - POR FUNCOES DO GOVERNO

JUDICIARIA	5.000,00
ADMINIST. PLANEJAMENTO	99.000,00
ASSIST. E PREVIDENCIA	46.000,00
T O T A L	150.000,00



Participação e Progresso



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 • (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 • Araputanga • Mato Grosso

II - POR PROGRAMA DE TRABALHO	
PROCESSO JUDICIARIO	5.000,00
ADMINISTRACAO	69.000,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	25.000,00
ASSISTENCIA	46.000,00
PREVIDENCIA	5.000,00
T O T A L	150.000,00
III - POR CATEGORIA ECONOMICAS	
DESPESAS CORRENTES	115.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
T O T A L	150.000,00

ARTIGO QUARTO - O PRAVIAA FICA AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSARIAS PARA AJUSTAR OS DISPENDIOS AD EFETIVO COMPORTAMENTO DA RECEITA.

ARTIGO QUINTO - FICA AINDA, O PRAVIAA, AUTORIZADO A:

A) - REALIZAR OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA, CONFORME DISPOE O ARTIGO 165 (PARAGRAFO 99), DA CONSTITUICAO FEDERAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 162 (PARAGRAFO 7 E 8) DA CONSTITUICAO FEDERAL E ARTIGO 87 E 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64

B) - ARRIR CREDITOS SUPLEMENTARES, ATE O LIMITE DE 20,00 % (VINTE POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 87 (INCISO I) E ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64

ARTIGO SEXTO - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 1.999, REVOGADA TODAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

ARAPUTANGA NT, 16 DE JUNHO DE 1.999.

  
AIRTOM CONDINA LUIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

DADO E PASSADO PTR ESTA SECRETARIA, REGISTRADO EM LIVRO PR&PRIO, EM DATA SUPRA, ONDE ESTA LEI FOI PUBLICADA E AFIXADA EM LOCAL DE COSTUME.

  
APARECIDO JOSÉ M. DA SILVA  
CHEFE DPTO. ADM. E FINANC.

